



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 135/2021
Edital nº: 9/2021-061-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual confecção e fornecimento de impressos.

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:
Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	INTERVALO MÍNIMO P/ O LANCE
1	BLOCO DE AUTO DE CONSTAÇÃO 4 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO NUMERADOS 21X29,7CM	392	BLOCO	R\$ 57,50	R\$ 22.540,00	R\$ 0,58
2	BLOCO DE AUTO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO. Especificação : NUMERADOS 21x29,7 cm	122	BLOCO	R\$ 60,67	R\$ 7.401,37	R\$ 0,61
3	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, FORMATO 15,5X 21 CM, FORNECIDO EM BLOCO COM 100 UNIDADES	322	BLOCO	R\$ 32,00	R\$ 10.304,00	R\$ 0,32
4	BLOCOS DIVERSOS 21X29,7 CM 4X0 VIAS PAPEL COPIATIVO.	1.312	BLOCO	R\$ 60,25	R\$ 79.048,00	R\$ 0,60
5	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA.	1.600	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 2.592,00	R\$ 0,02
6	CARIMBO COLOP 55.	236	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 22.420,00	R\$ 0,95
7	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180GR, TAMANHO 163X225MM, EM ATÉ 05. Especificação : CORES,ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO.	4.250	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 12.112,50	R\$ 0,03
8	CRACHÁ PVC COM PROTETOR E CORDÃO LISO.	3.163	UNIDADE	R\$ 18,63	R\$ 58.910,88	R\$ 0,19
9	NOMINATA 15X21CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 300GR.	1.260	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1.134,00	R\$ 0,01
10	PAPEL TIMBRADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL SULFITE 70GR.	4.920	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 2.100,84	R\$ 0,00
11	PASTA COM BOLSA 4X0 TAMANHO ABERTO 31X45CM.	2.850	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 940,50	R\$ 0,00
12	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9X5CM 4X4 PAPEL COUCHÊ 300GR VERVIZ TOTAL FRENTE E VERS	15	MILHEIRO	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00	R\$ 3,33
13	INFORMATIVO TAMANHO A3,IMPRESÃO COLORIDA FRENTE E VERSO,PAPEL COUCHÊ 120GR 1 DOB	1.903	UNIDADE	R\$ 2,57	R\$ 4.885,00	R\$ 0,03
14	BLOCOS DIVERSOS 21X29,7CM 5X0 VIAS PAPEL COPIATIVO.	1.750	BLOCO	R\$ 65,33	R\$ 114.332,75	R\$ 0,65
15	BOLETIM DE REGISTRO TAM A4 UMA VIA BOLCOS COM 100 UND.	730	BLOCO	R\$ 23,27	R\$ 16.984,91	R\$ 0,23
16	CARIMBO COLOP 20.	250	UNIDADE	R\$ 48,25	R\$ 12.062,50	R\$ 0,48
17	CARTAZ 31X45CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G.	1.700	UNIDADE	R\$ 6,33	R\$ 10.766,10	R\$ 0,06
18	CARTAZ 42X62CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G.	1.700	UNIDADE	R\$ 13,88	R\$ 23.587,50	R\$ 0,14



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



19	CERTIFICADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL SUFITE 180G.	4.000	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00	R\$ 0,04
20	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PAPELÃO OU PAPEL EQUIVALENTE, TAMANHO A5,COM BARBANTE. Especificação : DO PESCOÇO.	3.950	UNIDADE	R\$ 4,47	R\$ 17.644,65	R\$ 0,04
21	FOLDER 30X20CM COM 2 VINCULOS DOBRADOS 4X4 PAPEL COUCHÊ 115G.	4.200	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 5.250,00	R\$ 0,01
22	PANFLETO 10X15CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G.	1.800	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00	R\$ 0,01
23	PANFLETO 15X21CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G.	2.750	UNIDADE	R\$ 0,78	R\$ 2.145,00	R\$ 0,01
24	PANFLETO COLORIDO - MILHEIRO (1000 UND), TAMANHO 15X21,FRENTE.	2.552	MILHEIRO	R\$ 566,67	R\$ 1.446.134,18	R\$ 5,67
25	PANFLETO EM UMA COR - MILHEIRO (1000 UND),TAMANHO 15X21,FRENTE.	1.601	MILHEIRO	R\$ 259,33	R\$ 415.192,13	R\$ 2,59
26	PANFLETO EM UMA COR - MILHEIRO (1000 UND),TAMANHO OFICIO ,FRENTE.	1.601	MILHEIRO	R\$ 483,75	R\$ 774.483,75	R\$ 4,84
27	PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07 MICRA FORMATO ATÉ A4.	50	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 740,00	R\$ 0,15
28	ENCADERNAÇÃO CAPA FORMATO A4 COM GRAVAÇÃO NA CAPA E NO DORSO DO LIVRO ATÉ. Especificação : 100 FOLHAS.	300	UNIDADE	R\$ 44,93	R\$ 13.479,90	R\$ 0,45
29	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL FORMATO A4 COM CAPAS PROTETORAS ATÉ 100 FOLHAS.	1.100	UNIDADE	R\$ 35,33	R\$ 38.866,30	R\$ 0,35
30	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9X5CM 4X4 PAPEL COUCHÊ 300GR LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ. Especificação : LOCALIZADO FRENTE E VERSO.	7	MILHEIRO	R\$ 441,67	R\$ 3.091,67	R\$ 4,42
31	INFORMATIVO TAMANHO ABERTO 31X45CM TAMANHO FECHADO 31X22,5CM 4X4 1 CARDENO. Especificação : PAPEL COUCHÊ 115g.	1.800	UNIDADE	R\$ 3,03	R\$ 5.445,00	R\$ 0,03
32	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA,	2.250	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 2.700,00	R\$ 0,01
33	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM 2 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO NUMERADOS. Especificação : DEMUTRAN	200	BLOCO	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00	R\$ 0,43
34	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PENALIDADE DE MULTA COM 5 VIAS. Especificação : em papel autocopiativo numerados 21x29,7 cm	100	BLOCO	R\$ 59,25	R\$ 5.925,00	R\$ 0,59
35	ATENDIMENTO DOMICILIAR C/100. Especificação : (para uso exclusivo de SAD)	400	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00	R\$ 0,19
36	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	400	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00	R\$ 0,19
37	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM C/100	3.000	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 58.200,00	R\$ 0,19
38	ATESTADO MEDICO C/100	6.100	BLOCO	R\$ 14,30	R\$ 87.230,00	R\$ 0,14
39	APAC C/100	100	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00	R\$ 0,19
40	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO C/100. Especificação : (para uso exclusivo de SAD)	200	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00	R\$ 0,19
41	BLOCO DE PEDIDO DE INSULINA	200	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00	R\$ 0,19
42	BLOCO DE CONPROVANTE DE COLETA DO PROGRAMA NACIONAL TRIAGEM NEONATAL-PNTNC/100	10	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 194,00	R\$ 0,19
43	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL C/1000	10	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 194,00	R\$ 0,19
44	BLOCO PLANILHA REFERENTE AO TESTE DA LINGUINHA C/100	20	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 388,00	R\$ 0,19
45	BLOCO PLANILHA REFERENTE A SAÚDE DA CRIANÇA C/100	20	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 388,00	R\$ 0,19
46	BLOCO DE IMPOSSIBILIDADE DE COLETA DO PROGRAMA NACIONAL. Especificação : DE TRIAGEM NEONATAL-PNTN C/100	10	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 194,00	R\$ 0,19
47	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL. Especificação : PNTN C/100	10	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 194,00	R\$ 0,19
48	BLOCO COMPROVANTE DE ENTREGA E RESULTADOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM. Especificação : NEONATAL-PNTN C/100	10	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 194,00	R\$ 0,19
49	BLOCO DE PARA	200	BLOCO	R\$ 17,43	R\$ 3.485,00	R\$ 0,17
50	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-DADOS INDIVIDUALIZADOS	200	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00	R\$ 0,19



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



51	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO)	100	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00	R\$ 0,19
52	BLOCO DE RELATORIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR	200	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00	R\$ 0,19
53	BPA - CONSOLIDADO	50	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 970,00	R\$ 0,19
54	BPA - I C/02 VIAS	50	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 970,00	R\$ 0,19
55	BLOCO PADRONIZADO C/100	500	BLOCO	R\$ 16,67	R\$ 8.333,50	R\$ 0,17
56	BLOCO RELATORIO DE DIÁRIAS C/100	60	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00	R\$ 0,19
57	BLOCO DE PRODUÇÃO DIÁRIA C/100	50	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 970,00	R\$ 0,19
58	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL (BRANCO/AMARELO)C/50	3.000	BLOCO	R\$ 19,27	R\$ 57.801,00	R\$ 0,19
59	BLOCO PARA RECEITUÁRIO AZUL	300	BLOCO	R\$ 19,27	R\$ 5.780,10	R\$ 0,19
60	BLOCO DE REQUISICÃO	1.000	BLOCO	R\$ 15,23	R\$ 15.225,00	R\$ 0,15
61	BOLETIM DIÁRIO DO LABORATORIO DE ENTOMOLOGICA	2.000	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 38.800,00	R\$ 0,19
62	BLOCO DE LAUDO DE TFD	50	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 970,00	R\$ 0,19
63	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM	20	UNIDADE	R\$ 51,67	R\$ 1.033,34	R\$ 0,52
64	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM. Especificação : CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.	20	UNIDADE	R\$ 91,33	R\$ 1.826,66	R\$ 0,91
65	CREDENCIAIS PARA EVENTOS. Especificação : CREDENCIAIS PARA EVENTOS: CREDENCIAL 10X14CM, CORES 4X0, ACABAMENTOS: 02 FURROS, CORDÃO E CORTE RETO.	2.500	UNIDADE	R\$ 4,13	R\$ 10.332,50	R\$ 0,04
66	CARTÃO DE VACINA	5.000	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 3.415,00	R\$ 0,01
67	CREDENCIAL PARA EVENTOS : CREDENCIAL 10 X 14 CM, CORES 4 X 0 ACABAMENTOS. Especificação : Credencial para eventos : CREDENCIAL 10 X 14 CM, CORES 4 X 0 ACABAMENTOS: 02 FURROS, CORDAO E CORTE RETO.	1.000	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00	R\$ 0,04
68	CARTÃO SUS C/100	20.000	UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 15.740,00	R\$ 0,01
69	CADERNO PLANEJAMENTO. Especificação : CADERNO DE PLANEJAMENTO, CAPA DURA, CAPA IMPRESSA CROMIA MAIS LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL WIRE-O, COM CALENDADRIO E ESPAÇO PARA REGISTRO E OBSERVAÇÕES DURANTE TODO O ANO LETIVO. TAMANHO A4, COM 200 PÁGINAS.	1.500	UNIDADE	R\$ 81,67	R\$ 122.500,50	R\$ 0,82
70	CARTÃO DA GESTANTE	7.000	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00	R\$ 0,01
71	CARTEIRA DE SAÚDE	7.000	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 4.781,00	R\$ 0,01
72	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTROLE DE HIPERTENSÃO	5.000	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 3.415,00	R\$ 0,01
73	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER	5.000	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 3.415,00	R\$ 0,01
74	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	5.000	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 3.415,00	R\$ 0,01
75	COMUNICAÇÃO INTERNA C/100	200	BLOCO	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00	R\$ 0,14
76	CONTROLE DE ESTOQUE	5.000	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 3.585,00	R\$ 0,01
77	CALENDÁRIO 21X30CM. Especificação : CALENDÁRIO 21X30CM: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 21X30CM, CORES 4X0.	500	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00	R\$ 0,03
78	CERTIFICADO 21X30CM. Especificação : CERTIFICADO 21X30CM: PAPEL COUCHÊ 250G, TAMANHO 21X30CM, CORES 4X0.	3.000	UNIDADE	R\$ 3,13	R\$ 9.399,00	R\$ 0,03
79	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL C/100	400	BLOCO	R\$ 19,53	R\$ 7.813,20	R\$ 0,20
80	CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO C/100	50	UNIDADE	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
81	CONTROLE DE SINAIS VITAIS	300	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 5.895,00	R\$ 0,20
82	CONTROLE DE GELADEIRA	30	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 589,50	R\$ 0,20
83	CAPA PARA PROCESSO VISA	1.000	BLOCO	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00	R\$ 0,20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



84	DESCRIÇÃO CIRÚRGICA C/100	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
85	EXAME ESPECIALIZADO C/100	1.500	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 29.475,00	R\$ 0,20
86	EVOLUÇÃO MÉDICA	500	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00	R\$ 0,20
87	EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100	60	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.179,00	R\$ 0,20
88	EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR C/100	200	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 3.930,00	R\$ 0,20
89	ENCAMINHAMENTO PSE	200	UNIDADE	R\$ 19,65	R\$ 3.930,00	R\$ 0,20
90	FICHA DE AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES NEURAIS C/100	20	BLOCO	R\$ 24,27	R\$ 485,34	R\$ 0,24
91	FICHA DE MAPEAMENTO DE HANSENÍASE C/100	20	BLOCO	R\$ 29,70	R\$ 594,00	R\$ 0,30
92	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALARIA C/100	100	BLOCO	R\$ 19,87	R\$ 1.986,70	R\$ 0,20
93	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	7.500	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 5.122,50	R\$ 0,01
94	FICHA DE REFERENCIA- ACS C/100	500	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00	R\$ 0,20
95	FICHA DE CADASTRO C/100	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
96	FICHA PARA CONSULTA/TFD C/ 02 VIAS	100	BLOCO	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00	R\$ 0,17
97	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS]	50	BLOCO	R\$ 19,60	R\$ 980,00	R\$ 0,20
98	FICHA DE MEDICAMENTOS C/100	250	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 4.912,50	R\$ 0,20
99	FICHA DE ACOLHIMENTO C/100	40	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 786,00	R\$ 0,20
100	FICHA DE CONSULTA SERVIÇO SOCIAL C/100	40	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 786,00	R\$ 0,20
101	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100	40	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 786,00	R\$ 0,20
102	FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO C/100	40	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 786,00	R\$ 0,20
103	FICHA DE VISITA DE MALÁRIA C/100	40	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 786,00	R\$ 0,20
104	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA (CONTINUAÇÃO)	7.500	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 5.122,50	R\$ 0,01
105	FICHA PARA CONSULTA C/100	500	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00	R\$ 0,20
106	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO. Especificação : FICHA DE REGISTRO DO VACINADO bloco com 100 folhas no tamanho A4.	500	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00	R\$ 0,20
107	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	500	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00	R\$ 0,20
108	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100	500	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00	R\$ 0,20
109	FICHA DE PROCEDIMENTOS C/100	400	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 7.860,00	R\$ 0,20
110	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA C/100	400	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 7.860,00	R\$ 0,20
111	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/100	200	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 3.930,00	R\$ 0,20
112	FICHA PROJETO DE PREVENÇÃO DE INFECÇÃO PELA COVID-19	300	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 5.895,00	R\$ 0,20
113	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA	500	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00	R\$ 0,20
114	FOLHA DE CLASSIFICAÇÃO DE FRAGILIDADE DO IDOSO(COLORIDO)	15	UNIDADE	R\$ 1,33	R\$ 20,00	R\$ 0,01
115	FICHA COMPLEMENTAR PARA DIAGNOSTICO DE HANSENISE	200	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 3.930,00	R\$ 0,20
116	FICHA DE TRANSFERENCIA DE PACIENTE DE TBMH	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
117	FORMULARIO DE INFORMAÇÃO TRIMESTRAL SOBRE ASSINTOMATICO RESPIRATORIO	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
118	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO IMPERTENSO E DIABETICO	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
119	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS)	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
120	FICHA DE QUANTIDADE DE ANTICONCEPCIONAL DISTRIBUIDO	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
121	FICHA PERINATAL AMBULATORIAL COM 100 UND	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
122	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MATERIAL CITOPATOLOGICA	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
123	FICHA DE EXAME PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLOGICO	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



124	FICHA DE VISITA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
125	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
126	FICHA DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
127	FIHA ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA C/100	5.000	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 98.250,00	R\$ 0,20
128	FOLDER EDUCATIVO-DST/AIDS/COVID-19/DENGUE/ZOONOSES	3.000	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 3.525,00	R\$ 0,01
129	FORMULÁRIO DE OXIGÊNIO	70	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.375,50	R\$ 0,20
130	FORMULARIO DE TESTE RAPIDO PARA VDRL,HEPATITE E HIV	50	BLOCO	R\$ 17,45	R\$ 872,50	R\$ 0,17
131	FILIPETA 1. Especificação : FORMATO A5 148 X 210 MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHET FOSCO 90 GR. ACABAMENTO: REFILADO	500	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 650,00	R\$ 0,01
132	FOLDER 1 FORMATO FECHADO 21X10 CM 120GR	900	UNIDADE	R\$ 1,08	R\$ 974,70	R\$ 0,01
133	FOLDER 2. Especificação : FORMATO FECHADO 21 X 10 CM; PAPEL COUCHET FOSCO 180 GR; IMPRESSÃO 4/4 CORES. ACABAMENTO 02 VINCOS E 02 DOBRAS. APLICAÇÃO DE VEMIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO.	900	UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 1.109,70	R\$ 0,01
134	FOLDER ABERTO A3 FECHADO 21X10CM	900	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00	R\$ 0,03
135	FAD 01 C/100 C/100	240	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 4.716,00	R\$ 0,20
136	FAD 02 C/100 C/100	120	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 2.358,00	R\$ 0,20
137	FAD 03 C/100 C/100	120	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 2.358,00	R\$ 0,20
138	FAD 07 C/100 C/100	80	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.572,00	R\$ 0,20
139	FOLHAS CARBONADA	40	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 21,32	R\$ 0,01
140	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COVID-19	3.000	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 2.775,00	R\$ 0,01
141	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100	900	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 17.685,00	R\$ 0,20
142	IMPRESSO CENTRO CIRÚRGICO	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
143	LIVRO DE AGENDAMENTO DAS UBS	100	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00	R\$ 0,20
144	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFICA	100	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00	R\$ 0,20
145	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	180	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 18.599,94	R\$ 1,03
146	LIVRO DE CONTROLE DE SAÍDA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS. Especificação : DA FARMACIA BASICA PARA SALA DE PROCEDIMENTO.	180	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 18.599,94	R\$ 1,03
147	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98	180	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 18.599,94	R\$ 1,03
148	LAUDO MEDICO DE TRA.FORA DO DOMICILIO C/02 VIAS	50	BLOCO	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00	R\$ 0,20
149	LAUDO DE RESULTADO PARA HIV	50	BLOCO	R\$ 17,45	R\$ 872,50	R\$ 0,17
150	MEMORANDO DE RETORNO C/100	100	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00	R\$ 0,20
151	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	60	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.179,00	R\$ 0,20
152	MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E SULEMENTAÇÃO DE VITAMINA A	60	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.179,00	R\$ 0,20
153	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO C/VERSO	50	BLOCO	R\$ 29,93	R\$ 1.496,65	R\$ 0,30
154	MAPA DE 1ª CONSULTA ODONTOLOGICA COM 100 UND	20	BLOCO	R\$ 19,60	R\$ 392,00	R\$ 0,20
155	MAPA DE COMANDO DE SAÚDE COM 100 UND	20	BLOCO	R\$ 19,60	R\$ 392,00	R\$ 0,20
156	MAPA DE ATIVIDADE DIÁRIA C/100	80	BLOCO	R\$ 29,93	R\$ 2.394,64	R\$ 0,30
157	MAPA 2,0 X 60	12	UNIDADE	R\$ 81,67	R\$ 980,00	R\$ 0,82
158	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B C/20	60	BLOCO	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 0,10
159	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 C/ 20	60	BLOCO	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 0,10
160	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL 100 TALOES	100	BLOCO	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00	R\$ 0,20
161	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL "B"COM NUMERAÇÃO DE:011041 A 012041	300	BLOCO	R\$ 16,27	R\$ 4.880,10	R\$ 0,16



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



162	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUARIO	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
163	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICO. Especificação : DE CASOS HANSENISSES EM MENORES DE 15 ANOS .	50	BLOCO	R\$ 19,53	R\$ 976,65	R\$ 0,20
164	PRONTUARIO MÉDICO	20.000	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 14.340,00	R\$ 0,01
165	PEDIDO DE EXAME COMUS C/100	80	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.572,00	R\$ 0,20
166	PEDIDO DE EXAME ESPECIALIZADO C/100	80	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.572,00	R\$ 0,20
167	PRONTUARIO DO PACIENTE	15.000	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 11.445,00	R\$ 0,01
168	PRONTUARIO ODONTOLOGICO	10.000	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 11.250,00	R\$ 0,01
169	PLASTIFICAÇÃO. Especificação : PLASTIFICAÇÃO COM QUALIDADE DE POLASEAL NA GRAMATURA MINIMA DE 0,07 MICRAS, ATÉ FORMATOS A4.	200	UNIDADE	R\$ 4,83	R\$ 966,60	R\$ 0,05
170	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA	200	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 270,00	R\$ 0,01
171	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO	100	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00	R\$ 0,20
172	PEDIDO INTERNO C/100(PQUENO)	400	BLOCO	R\$ 14,48	R\$ 5.790,00	R\$ 0,14
173	PEIDO INTERNO F9 C/100 (GRANDE)	320	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 6.288,00	R\$ 0,20
174	PRONTUARIO BRANCO	200	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 250,00	R\$ 0,01
175	ROTEIRO DE INSPEÇÃO-PAG 3 DE 4 C/100	80	BLOCO	R\$ 16,93	R\$ 1.354,64	R\$ 0,17
176	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG 4 DE 4 C/100	80	BLOCO	R\$ 16,93	R\$ 1.354,64	R\$ 0,17
177	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - COLO ULTERINO	50	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 982,50	R\$ 0,20
178	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTE	70	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 1.358,00	R\$ 0,19
179	REGISTRO DE ATIVIDADE ,PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO	200	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00	R\$ 0,19
180	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	100	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00	R\$ 0,20
181	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPIO C/100	100	UNIDADE	R\$ 19,53	R\$ 1.953,30	R\$ 0,20
182	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100	60	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.179,00	R\$ 0,20
183	RECEITUARIO CARBONO C/100	50	BLOCO	R\$ 14,63	R\$ 731,65	R\$ 0,15
184	RELAÇÃO DIARIA DE VISITA DOMICILIAR DOS ACSC/100	500	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00	R\$ 0,20
185	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG1 DE 4 C/100	50	BLOCO	R\$ 16,93	R\$ 846,65	R\$ 0,17
186	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG2 DE 4 C/100	50	BLOCO	R\$ 16,93	R\$ 846,65	R\$ 0,17
187	RECEITUARIO ODONTOLOGICO COM 100 UND	60	BLOCO	R\$ 16,33	R\$ 979,98	R\$ 0,16
188	RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DA SAÚDE	40	BLOCO	R\$ 19,40	R\$ 776,00	R\$ 0,19
189	RECEITUÁRIO C/ 100	60	BLOCO	R\$ 13,30	R\$ 798,00	R\$ 0,13
190	SISVAN-MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	60	BLOCO	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00	R\$ 0,20
191	SEMANAL C/100	80	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.572,00	R\$ 0,20
192	TERMO DE APREENSÃO C/ 100	60	BLOCO	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00	R\$ 0,17
193	TREMO DE INTIMAÇÃO C/100	60	BLOCO	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00	R\$ 0,17
194	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100	20	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 393,00	R\$ 0,20
195	FICHA PARA CONTROLE EPIDEMIOLOGICO DE BAIRRO	100	BLOCO	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00	R\$ 0,20
196	AUTORIZAÇÃO P/ EXAMES ESPECIALIZADOS.	1.500	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	R\$ 0,01
197	FOLDER DE SAÚDE BUCAL ADOLESCENTE.	3.000	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 3.489,00	R\$ 0,01
198	FOLDER DE SAÚDE BUCAL INFANTIL.	2.000	UNIDADE	R\$ 1,22	R\$ 2.434,00	R\$ 0,01
Valor Total:					R\$ 4.210.110,96	



*** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA O ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO APROXIMADO DE 1,00% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO.

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de impressos.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a confecção e fornecimento de impressos, não tem natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Administração (Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer); Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – SEMA; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e o Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que os impressos são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas das Secretarias e Fundos citadas acima, tais como:

4.2.1 – JUSTIFICATIVA – SEMAD:

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material gráfico se faz necessário devido à grande demanda de utilização destes itens, visamos repor e manter o estoque desta unidade administrativa, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da secretaria Municipal de Administração, bem como, os departamentos e demais secretarias que são de responsabilidades da mesma. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2020 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.



4.2.2 - JUSTIFICATIVA - SEMA:

Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente – SEMA, a presente aquisição de MATERIAL GRÁFICO faz-se necessário para atendimento das demandas das atividades diversas da SEMA. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas por cada setor desta secretaria.

4.2.3 – JUSTIFICATIVA – SEMAPA

Os serviços gráficos, servirão para a confecção de crachás para os servidores, além de carimbo, cartões de visita, e entre matérias que serão utilizados para a divulgação dos trabalhos produzidos pela Secretária de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

4.2.4 – JUSTIFICATIVA – SEPOF

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material gráfico se faz necessária diante da necessidade de aquisição de material gráfico para divulgação dos eventos e o principal para a emissão dos Alvarás e Certidões que são emitidos pelo setor de tributação que exige papel timbrado na confecção dos mesmos. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2020 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta secretaria.

4.2.5 – JUSTIFICATIVA – SEINFRA

A confecção de serviços e reprodução de cópias solicitadas atenderão as necessidades dos setores pertencentes a esta secretaria. Considerando: que os carimbos personalizados são importantes, atuando como forma de autenticação, pois atestam a veracidade dos documentos emitidos por este órgão, os crachás são necessários para a identificação dos servidores, considerando a necessidade da confecção de panfletos para conscientização da população com relação a limpeza pública. Pelas razões suscitadas acima, é de suma importância à contratação dos serviços mencionados, tendo em vista que, os mesmo têm como finalidade suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque da secretaria de obras, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados por seus setores participantes durante o exercício de 2021.

4.2.6 – JUSTIFICATIVA – SEMED

A necessidade de contratação de empresa na confecção de material gráfico e diversos se faz necessário visto que esta secretaria não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções da SEMED.

A contratação de empresa especializada proporcionara melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralização ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indispensáveis, levando em consideração que este órgão não possui máquinas apropriadas e suficiente para a produção de material gráfico



em grande escala, nem na qualidade requerida além de se conseguir melhores condições através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviços, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a SEMED, e contribuindo para aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade. Os carimbos especificados neste PBS atenderam as solicitações oriundas das diversas unidades desta Secretaria, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudança na estrutura organizacional da administração, ou ainda para substituição de carimbos face ao desgaste natural. A prestação de serviços de camisas e lenços torna-se necessário, aja vista a necessidade de atender a constante demanda, em função das atividades (formação educacionais), bem como os eventos realizados por este órgão.

4.2.7 – JUSTIFICATIVA – SEMUTS

A necessidade de contratação de empresa na confecção de material gráfico e diversos se faz necessária visto que esta Secretaria não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções dos setores: Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS e o Espaço Provisório de Acolhimento para a Criança e ao Adolescente - EPACA, Conselho de Assistência, Habitação, Vigilância Sócio Assistencial, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família (IGDBOLSA), Setor de Identificação, que fazem parte desta secretaria SEMUTS. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, econômico e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, levando em consideração que este órgão não possui máquinas apropriadas e suficientes para a produção de material gráfico em grande escala, nem na qualidade requerida além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a SEMUTS.

4.2.8 – JUSTIFICATIVA – SMS - SAÚDE

Considerando que os serviços têm como finalidade suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque da secretaria municipal de Saúde e os setores vinculados a ela, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos ofícios nº 165/2021-SEMA, 261/2021-SEMUTS, 384/2021-GAB/SEMEDVX, 0382/2021 GAB/SMS, 0350/20221-SEMAPA, 037/2021-SEPOF, 0137/2021-SEMAD, 480/2021-SEINFRA e PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias e/ou equipamentos comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de



desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), por meio das diversas Secretarias, necessita destes itens para atender as necessidades de diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, mantidas pelo poder público municipal.

4.7 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser de no MÁXIMO 48 (quarenta e oito) horas a partir assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Os materiais deverão ser entregues, retirados e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 – O Município de Vitória do Xingu e órgãos participantes deste registro de preços, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2021 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 8.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 8.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 8.1.8.3 - marca e o nome comercial.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Vitória do Xingu/PA, 14 de julho de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro– Decreto nº. 026/2021